



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Objeto

Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada durante o Carnaval Popular 2025 de Monte Alto, garantindo a proteção do público, do patrimônio e a organização do evento.

2. Justificativa

O Carnaval Popular de Monte Alto é um evento de grande porte que ocorrerá entre os dias **28 de fevereiro e 04 de março de 2025**, necessitando de segurança reforçada para garantir a integridade dos participantes e do patrimônio público.

A contratação direta se justifica pela **falta de tempo hábil** para a conclusão do processo licitatório iniciado em **17 de fevereiro de 2025**, cuja finalização não ocorrerá antes do evento. Assim, a contratação emergencial torna-se imprescindível para viabilizar a segurança do evento.

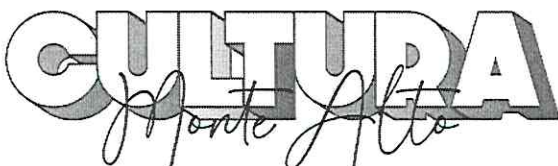
3. Especificação dos Serviços

A empresa contratada será responsável por fornecer e gerenciar equipe de segurança desarmada, composta por:

- **Seguranças desarmados:** Para patrulhamento e controle preventivo em pontos estratégicos.
- **Controladores de acesso:** Para monitoramento de entradas e saídas, garantindo a ordem e segurança nos locais do evento.
- **Comunicação eficiente:** Equipe equipada com rádios transmissores para rápida coordenação operacional.
- **Distribuição estratégica:** Equipes posicionadas conforme planejamento da organização do evento.

3.1 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DOS SERVIÇOS

- 28/02 – Sexta-feira (total 36 profissionais)
 - Seguranças Desarmados:
 - 6 para o desfile Savegnago até a Praça Central (20h às 00h).
 - 10 para o Centro Cívico (18h às 02h).
 - Controladores de Acesso:
 - 10 para o desfile/Praça Central (20h às 00h).
 - 10 para o Centro Cívico (18h às 02h).



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Centro Cívico e Cultural “Dr. Elias Bahdur”

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



- 01/03 – Sábado (total 25 profissionais)
 - Seguranças Desarmados:
 - 5 na Praça Central (19h às 21h), descendo posteriormente para o Centro Cívico.
 - 5 no Centro Cívico (22h às 03h).
 - Controladores de Acesso:
 - 5 na Praça Central (19h às 21h), descendo posteriormente para o Centro Cívico.
 - 10 no Centro Cívico.
- 02/03 – Domingo (total 31 profissionais)
 - Seguranças Desarmados:
 - 5 na Praça Central (19h às 21h), descendo posteriormente para o Centro Cívico.
 - 5 no Centro Cívico (22h às 03h).
 - Controladores de Acesso:
 - 6 para as matinês (2 no Centro de Lazer / 2 na Quadra do Vera Cruz / 2 no Distrito de Aparecida) das 15h às 18h.
 - 5 na Praça Central (19h às 21h), descendo posteriormente para o Centro Cívico.
 - 10 no Centro Cívico (22h às 03h).
- 03/03 – Segunda-feira (total 25 profissionais)
 - Seguranças Desarmados:
 - 5 na Praça Central (19h às 21h), descendo posteriormente para o Centro Cívico.
 - 10 no Centro Cívico (22h às 03h, incluindo os 5 da Praça Central).
 - Controladores de Acesso:
 - 5 na Praça Central (19h às 21h), descendo posteriormente para o Centro Cívico.
 - 10 no Centro Cívico.
- 04/03 – Terça-feira (total 25 profissionais)
 - Seguranças Desarmados:
 - 10 no Centro Cívico (18h às 02h).
 - Controladores de Acesso:
 - 15 no Centro Cívico (18h às 02h).

4. Obrigações da Empresa Contratada

- Disponibilizar profissionais devidamente capacitados, identificados e uniformizados;
- Garantir a cobertura de segurança nos horários e locais estipulados pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- Utilizar equipamentos adequados, incluindo rádios transmissores para comunicação interna;



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

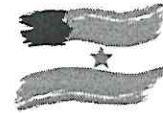
Centro Cívico e Cultural “Dr. Elias Bahdur”

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



- Atuar de forma preventiva e colaborativa com as forças de segurança pública;
- Responsabilizar-se por custos de alimentação, transporte e uniformes de seus colaboradores.

5. Obrigações da Administração Pública

- Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a conformidade com as especificações;
- Disponibilizar acesso e infraestrutura necessária para a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme os prazos estabelecidos.

6. Critérios de Medição e Pagamento

- O pagamento será realizado **em até 30 dias** após a conclusão dos serviços e emissão da Nota Fiscal;
- A empresa deverá fornecer relatório detalhado com lista de profissionais e horários de atuação;
- Caso sejam constatadas irregularidades, a empresa será notificada e deverá realizar correções no prazo de **24 horas**.

7. Estimativa de Valor Com base nos orçamentos coletados, média de preços foi: **R\$ 45.085,67**.

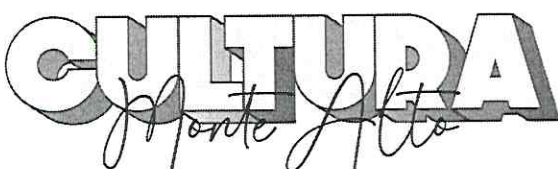
8. Recursos Orçamentários A despesa será custeada pelo orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo de Monte Alto para o exercício de 2025, através da ficha orçamentária 1805.

9. Disposições Finais Este Termo de Referência servirá como base para a contratação direta, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, visando garantir a segurança do evento dentro do prazo necessário.

Monte Alto, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO DA SILVA
Data: 20/02/2025 19:48:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Murilo da Silva
Secretário de Turismo e Cultura



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br